



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº. 01**

**CONCORRÊNCIA Nº. 02/2013**

**OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAR EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA NOVA SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ.**

A Comissão Permanente de Licitação com apoio do Serviço de Engenharia Arquitetura e Manutenção, apresenta a resposta aos questionamentos de licitante, cujo teor transcrevemos abaixo:

**QUESTIONAMENTO 01**

1) Identificamos na planilha orçamentária disponibilizada pelo TRT um fator multiplicador  $k= 1,13112339935786$ , aplicado aos itens referente à Climatização. Porém na planilha de composições de preço unitário não indica este multiplicador.

Pergunta-se: Qual a justificativa desse multiplicador? Por que é empregado nos itens de Climatização?

**RESPOSTA [SEAM]:** o índice aplicado de 1,131123399357869 no itens de ar-condicionado diz respeito a atualização dos preços pelo índice acumulado do INCC de fevereiro/2012 até julho/2013, através do site [www.calculador.com.br](http://www.calculador.com.br)

Motivo: Não obtivemos sucesso na coleta de orçamento desse item em específico, razão pela qual adotamos a atualização do orçamento disponível fornecido pela GBM através do INCC acumulado.

Essa informação já consta no documento Memorial Descritivo (Alteração Planilha - SEAM), que está na pasta do Anexo 02.

2) Com relação ao Fornecimento dos Elevadores, de acordo com o CÁLCULO DE TRÁFEGO regido pela NBR 5665, feito por um dos nossos fornecedores o dimensionamento da quantidade de elevadores sociais é inadequado ao fluxo de pessoas no edifício. Portanto o projeto não atende a norma. Qual o parecer do TRT para este caso?

**RESPOSTA [GBM]** – O cálculo de elevadores foi elaborado a partir de programa disponibilizado pela ThyssenKrupp Elevadores e de acordo com a NBR5665 conforme parâmetros projetados para o edifício, inclusive tendo sido apresentada cotação desta empresa para fornecimento dos equipamentos previstos, devendo ser mantida a

configuração dos elevadores. Segue o memorial de cálculo e as referências utilizadas para conhecimento.

- 3) Na planilha orçamentária fornecida pelo TRT temos o item **“02.03.01- Parede de gesso acartonado, dry-wall d 125/75/60 4 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum ou equivalente técnico (divisória em gesso acartonado sistema drywall, composta de duas chapas de gesso acartonado e perfis metálicos)”**. Pelo código da referência informado indica que são 4 chapas, porém nesse mesmo item diz que ela é composta de duas chapas de gesso. Como devemos proceder? A parede será composta de quantas placas de gesso?

**RESPOSTA [GBM]** – Deve ser considerado o que consta especificado em projeto para a *DIV 1 - Divisória em Gesso Acartonado - Será utilizada divisória Dry-wall composta de duas chapas de gesso acartonado, espessura final de 12,5mm cada, fixadas em montantes de 7cm formando câmara de ar sem preenchimento. Espaçamento dos montantes 60 cm e do tipo duplo. Espessura final da parede de divisória 15,0cm, Linha Parede Knauf W111, da marca Knauf ou Equivalente Técnico. Instalação até o teto.*

- 4) Na planilha orçamentária fornecida pelo TRT temos o item **“02.03.02- Divisória em gesso acartonado sistema drywall, composta de duas chapas de gesso acartonado e perfis metálicos e com revestimento acustico, linha parede knauf w112, da marca knauf ou equivalente técnico”**. Na descrição do item indica que são 2 chapas, porém nesse mesmo item a referência **W112** é composta por 4 chapas. Como devemos proceder? A parede será composta de quantas placas de gesso?

**RESPOSTA [GBM]** – Deve ser considerado o que consta especificado em projeto para a *DIV 2 - Divisória Acústica em Gesso Acartonado - Divisória acústica fixa composta por quatro (correção nossa) chapas de gesso acartonado, espessura 12,50mm cada, sendo duas de um lado e duas do outro, formando câmara de ar preenchida com revestimento acústico tipo painel de lã de Mineral, espessura 50,00mm. Espessura final da divisória 12,75cm. Linha Parede Knauf W112, da marca Knauf ou Equivalente Técnico. A divisória acústica deve ser instalada até a laje.*

## **QUESTIONAMENTO 02**

- 1) Identificamos na planilha orçamentária disponibilizada pelo TRT, no item 05.01.02.01 a descrição Transformador de linha 5w 70,7v, porém a descrição desse mesmo item, na composição de preço unitário disponibilizada pelo TRT, é Lastro de concreto usinado fck 10 Mpa, espessura de 10 cm. Entendemos que a descrição correta é a da composição, nosso entendimento está correto? Caso positivo, deveremos alterar a descrição do item na planilha apresentada na Proposta?

**RESPOSTA [SEAM]:** Há erro material na coluna "discriminação" referente ao item 05.01.02.01 da planilha orçamentária (código de composição GBM05.0025).

ONDE SE LÊ:

05.01.02 .01	TRANSFORM ADOR DE LINHA 5W 70,7V	M 3	75, 78	GB M	05.00 25	444, 35	33.672, 84	21,19 %	40.808, 12
-----------------	---	--------	-----------	---------	-------------	------------	---------------	------------	---------------

LEIA-SE:

05.01.0 2.01	LASTRO DE CONCRETO USINADO 10MPA, ESPESSURA 10CM	M 3	75, 78	GBM	05.00 25	444,3 5	33.672 ,84	21,19 %	40.808 ,12
-----------------	---	--------	-----------	-----	-------------	------------	---------------	------------	---------------

Maceió/AL, 17/10/2013

André Luiz de Araújo Cunha  
Assist. Chefe do SEAM

Neivaldo Tenório de Lima  
Presidente de Comissão de Licitação